



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 c/c art. 3º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, que sejam prestadas pelo Banco Central do Brasil informações sobre o recebimento de recursos vindos do exterior dirigido a IMAZON (INSTITUTO DO HOME E MEIO AMBIENTE DA AMAZONIA) –CNPJ/MF nº34.891.085/0001-67, relativamente ao **período de 2002 até a presente data**— ou seja, compreendendo o período estabelecido como escopo do requerimento de criação desta CPI

As informações a serem prestadas pelo Banco Central do Brasil devem compreender, inclusive, dados relativos às doações feitas por entidades de fora do País, a forma de ingresso, os valores e, se houver, os objetivos declarados para as entradas de tais repasses financeiros às pessoas jurídicas sediadas no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento prestado à CPI das ONGs, a senhora Ritamauria Pereira, diretora executiva do Imazon, confirmou o ingresso de recursos externos para a mencionada entidade. São recursos de monta, dirigidos à realização de diversas ações pela organização receptora, cujos resultados não ficaram claros.

Nesse sentido, há intensa polêmica a respeito dos reais objetivos dessas remessas de recursos externos a entidade sediada no Brasil ligada à atuação na região amazônica, assim como sobre o verdadeiro montante das verbas

encaminhadas, diretamente ou por meio de outras entidades, com relação às contrapartidas relativas a tais remessas.

Assim, tomar conhecimento a respeito dos recursos provenientes do exterior recebidos por organizações não-governamentais sediadas no Brasil com atuação na região amazônica revela-se de importância fulcral para os trabalhos deste Colegiado, destinado, dentre outros aspectos, justamente a avaliar a regularidade de atuação da ONG na região amazônica.

A partir dos dados coletados, em especial, de quantitativos, origens e motivos das transferências mencionadas, será possível ao Colegiado seguir adiante com as suas investigações visando a identificar as condutas que foram adotadas por essa pessoa jurídica concomitantemente a esses recebimentos financeiros, sem prejuízo de transferências de sigilo bancário a serem suscitadas posteriormente.

Para além de conhecer a dimensão dos recursos estrangeiros recebidos diretamente por essa pessoa jurídica brasileira, esta comissão terá melhores meios para avaliar se o emprego desses recursos tem se alinhado com as finalidades institucionais dessa entidade. Trata-se de assunto de interesse público relevante, na medida em que a Amazônia constitui importante patrimônio nacional, objeto de nossa soberania, de modo que é necessário verificar se os recursos recebidos por essa entidade.

É o que justifica esse requerimento dirigido ao Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2023.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)